PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.880.060/0001-11

ARQUIVE-SE
DRACENA 02/05/18
PRESIDENTE

LEI Nº 4.670 - DE 17 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado a custear despesas com Salários de profissionais da área de Assistência, com recurso federal, na seguinte classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
02 03 01 08 244 0003-2.019 – Gestão do SUAS – Sist.. Único de Assist. Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas _ Pessoal Civil
Fonte: 05 – Federal..... R$- 70.000,00
Total..... R$- 70.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
02 03 01 08 244 0003-2.019 – Gestão do SUAS – Sist.. Único de Assist. Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas _ Pessoal Civil..... R$- 70.000,00
Total..... R$- 70.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de abril de 2018.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

PC - 18
cm - 18

CÂMARA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE 17/ABR/2018 13:34 000000265